

Avenida da República, nº 297 Centro - Santa Isabel - SP CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-1000 E-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

Página 1 de 6

PROJETO DE LEI Nº 23 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santa Isabel para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Isabel para o exercício financeiro de 2025, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus órgãos e fundos especiais.

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

- Art. 2º. A receita orçamentária, estimada na forma dos quadros anexos, que fazem parte desta Lei, é de R\$ 263.920.000,00 (duzentos e sessenta e três milhões e novecentos e vinte mil reais).
- **Art. 3º.** A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, sendo estimada conforme o seguinte detalhamento:

I - Administração Direta (R\$)

| Receitas Correntes | 286.688.000,00 |
|---|----------------|
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 57.013.875,00 |
| Contribuições | 3.475.000,00 |
| Receita Patrimonial | 2.805.099,00 |





Avenida da República, nº 297 Centro - Santa Isabel - SP CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-1000 E-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

Página 2 de 6

| Receita de Serviços | 200.500,00 |
|---------------------------------|----------------|
| Transferências Correntes | 216.942.026,00 |
| Outras Receitas Correntes | 6.251.500,00 |
| Deduções | 23.568.000,00 |
| Dedução para formação do FUNDEB | 23.568.000,00 |
| Receitas de Capital | 800.000,00 |
| Transferências de Capital | 800.000,00 |
| Total de Receitas Orçamentárias | 263.920.000,00 |

II - Receita Corrente Líquida (R\$)

| Receita Corrente Bruta | 286.688.000,00 |
|---|----------------|
| Contribuições dos Servidores para a Previdência Própria | 25.000,00 |
| Deduções para o FUNDEB | 23.568.000,00 |
| Receita Corrente Líquida | 263.095.000,00 |

Art. 4º.A despesa para o exercício financeiro de 2025 é fixada na forma dos quadros anexos que fazem parte desta Lei, totalizando R\$ 263.920.000,00 (Duzentos e sessenta e três milhões e novecentos e vinte mil reais).

Art. 5º.A despesa fixada está assim desdobrada:

I - Por Categoria Econômica

| ESPECIFICAÇÃO | R\$ |
|--|----------------|
| 3.0.00.00 - Despesas Correntes | 250.677.474,43 |
| 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 112.684.739,00 |
| 3.2.00.00 - Juros e Encargo da Dívida | 100.000,00 |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 137.892.735,43 |
| 4.0.00.00 - Despesas de Capital | 3.624.650,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 3.622.650,00 |
| 4.6.00.00 - Amortização da Dívida | 2.000,00 |
| 9.0.00.00 - Reserva de Contingência | 9.617.875,57 |
| Total | 263.920.000,00 |



Avenida da República, nº 297 Centro - Santa Isabel - SP CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-1000 E-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

Página 3 de 6

II - Por Poderes

| ESPECIFICAÇÃO | R\$ |
|-------------------|----------------|
| Poder Legislativo | 12.500.000,00 |
| Poder Executivo | 251.420.000,00 |
| Total | 263.920.000,00 |

III - Por Funções

| ESPECIFICAÇÃO | R\$ |
|------------------------------|----------------|
| 01 - Legislativa | 12.500.000,00 |
| 04 - Administração | 31.948.039,43 |
| 06 - Segurança Pública | 4.865.300,00 |
| 08 - Assistência Social | 10.708.220,00 |
| 10 - Saúde | 65.384.026,00 |
| 11 - Trabalho | 25.500,00 |
| 12 - Educação | 90.424.999,00 |
| 13 - Cultura | 2.755.640,00 |
| 15 - Urbanismo | 20.117.660,00 |
| 16 – Habitação | 492.060,00 |
| 17 - Saneamento | 562.840,00 |
| 18 - Gestão Ambiental | 1.652.940,00 |
| 20 - Agricultura | 196.520,00 |
| 23 - Comércio e Serviços | 2.446.780,00 |
| 24 - Comunicações | 29.000,00 |
| 25 - Energia | 3.475.000,00 |
| 26 - Transporte | 1.500.000,00 |
| 27 - Desporto e Lazer | 1.757.600,00 |
| 28 - Encargos Especiais | 3.460.000,00 |
| 99 - Reserva de Contingência | 9.617.875,57 |
| Total | 263.920.000,00 |



Avenida da República, nº 297 Centro - Santa Isabel - SP CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-1000 E-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

Página 4 de 6

IV - Por Categoria de Programação

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR (R\$) |
|-------------------------|----------------|
| Projeto | 3.497.650,00 |
| Atividade | 246.294.474,43 |
| Operações Especiais | 4.510.000,00 |
| Reserva de Contingência | 9.617.875,57 |
| TOTAL | 263.920.000,00 |

V - Por Programas

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR (R\$) |
|--|----------------|
| 0000 - Encargos Gerais do Município | 3.460.000,00 |
| 0048 - Pagamento de Aposentados e Pensões CMSI | 1.050.000,00 |
| 0049 - Construção e Instalação de Prédio da CMSI | 200.000,00 |
| 0050 - Manutenção da Câmara Municipal | 9.596.000,00 |
| 0051 - Controle Legislativo | 732.000,00 |
| 0052 – Ações Afirmativas da Câmara | 315.000,00 |
| 0061 - Programa Câmara Digital | 607.000,00 |
| 0085 - Transporte Escolar | 18.346.000,00 |
| 0092 - Execução do Plano Municipal de Macrodrenagem | 1.000,00 |
| 0093 - Execução do Plano Municipal de Resíduos Sólidos | 29.000,00 |
| 0095 - Município de Interesse Turístico - MIT | 812.600,00 |
| 0103 - Proteção Social Básica | 484.000,00 |
| 0104 - Proteção Social de Média Complexidade | 219.400,00 |
| 0105 - Proteção Social de Alta Complexidade | 2.608.300,00 |
| 0110 – Rota Livre Santa Isabel | 1.500.000,00 |
| 0111 – Programa Municipal de Proteção e Defesa Civil | 25.000,00 |
| 0112 – Gestão de Pessoas | 106.952.759,00 |
| 0113 – Apoio Administrativo para Gestão Eficiente | 8.899.429,43 |
| 0114 – Gestão Responsável dos Recursos | 3.635.000,00 |
| 0115 – Santa Isabel Planejada e Desenvolvida | 468.000,00 |
| 0116 – Apoio ao Ensino Superior | 710.000,00 |
| 0117 – Gestão dos Serviços Educacionais | 10.825.110,00 |



Avenida da República, nº 297 Centro - Santa Isabel - SP CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-1000

CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-1000 E-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

Página 5 de 6

| 0118 – Merenda Escolar | 3.134.000,00 |
|---|----------------|
| 0119 – Programa de Formação Continuada | 52.000,00 |
| 0120 – Gestão da Proteção Social | 1.818.300,00 |
| 0121 – Esportes e Lazer | 852.400,00 |
| 0122 – Extensão e Manutenção da Rede Elétrica de Iluminação | 3.475.000,00 |
| 0123 – Infraestrutura e Serviços | 11.138.500,00 |
| 0124 – Saúde na Assistência Farmacêutica | 254.940,00 |
| 0125 – Gestão dos Serviços de Saúde | 822.560,00 |
| 0126 – Saúde na Atenção Média e Alta Complexidade | 34.414.511,20 |
| 0127 – Saúde na Atenção Primária | 16.043.380,80 |
| 0128 – Vigilância em Saúde | 336.134,00 |
| 0129 – Gestão das Ações de Assessoria, Consultoria Jurídica e | 416.800,00 |
| Contencioso em Geral | |
| 0130 – Santa Isabel Cultural | 1.982.000,00 |
| 0131 – Desenvolvimento Agropecuário | 44.500,00 |
| 0132 – Proteção Ambiental e Desenvolvimento Sustentável | 493.000,00 |
| 0133 – Santa Isabel Cidade Empreendedora | 409.000,00 |
| 0134 – Santa Isabel Turística | 281.500,00 |
| 0135 – Segurança Pública com Inteligência e Qualidade | 1.462.000,00 |
| 0136 – Segurança Viária – Caminhos Seguros e Sustentáveis | 5.396.000,00 |
| 9999 - Reserva de Contingência | 9.617.875,57 |
| Total | 263.920.000,00 |

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º.Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos termos do artigo 43, da Lei 4.320/64 até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada no art. 4º desta Lei.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.



Avenida da República, nº 297 Centro - Santa Isabel - SP CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-1000 E-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

Página 6 de 6

Art.8º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Município de Santa Isabel, 30 de setembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO PREFEITO MUNICIPAL